



LEI N° 5.471, DE 02 DE AGOSTO DE 2005

Reconhece de utilidade pública a Fundação Educativa e Cultural “Catarino Varjão” – Picos – PI ().*

PUBLICADA NO DOE N° 146, DE 03-08-2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ***Fundação Educativa e Cultural “Catarino Varjão”***, com sede e foro na cidade de Picos – PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de agosto de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO